



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## EDITAL Nº 3/2026

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE 3 (TRÊS) VAGAS (MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR) NA CORREGEDORIA DO MT

PROCESSO Nº 50000.004200/2026-57

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério dos Transportes, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 262, de 11 de março de 2022, publicada no DOU nº 50, de 15 de março de 2022, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 3 (três) vagas (movimentação de servidor), na Corregedoria do Ministério dos Transportes.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração em conjunto com a Corregedoria do Ministério dos Transportes.
- 1.2. A seleção que trata este Edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá por análise curricular e entrevistas do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional, adequação, correlação e correspondência destas com as funções de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
  - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
  - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e
  - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Ministério dos Transportes.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A VAGA

- 2.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:

- I - Ser servidor público federal estável, ocupante de cargo efetivo;
- II - Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;
- III - Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais; e
- IV - Residir no Distrito Federal ou entorno.

3.

**VAGA (MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR)****CARGO:** não se aplica;**LOTAÇÃO:** Corregedoria MT;**VAGAS:** 3 (três);**CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** não se aplica; e**NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** não se aplica;**PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – Sim (modalidade de teletrabalho em regime integral) - Dispensa de ponto de acordo com o art. 8º, da Portaria Corregedoria/MT nº 742/2024:**

Observações: O processo seletivo será aberto tanto a servidores públicos, quanto a demais servidores, no âmbito do Ministério dos Transportes, cuja legislação vigente permita cessão ou movimentação para as vagas disponibilizadas.

**I - REQUISITOS ESSENCIAIS:**

Formação acadêmica: Graduação em Direito (desejável);

Experiência em Cargos e Funções: Servidor público federal estável, ocupante de cargo efetivo (obrigatório); e Experiência Profissional: Área Correcional (desejável).

**II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

I - Participar de processos administrativos disciplinares, de responsabilização de pessoas jurídicas e de demais expedientes correcionais no âmbito da Corregedoria do Ministério dos Transportes;

II - Executar atividades de apuração e investigação em procedimentos correcionais, realizando diligências, requisitando informações, dados, processos e quaisquer documentos no interesse da atividade correcional;

III - Auxiliar na interlocução sobre assuntos relacionados à ética, ouvidoria, correição e integridade entre as unidades do Ministério dos Transportes e junto à Controladoria-Geral da União - CGU;

IV - Auxiliar na orientação aos servidores e gestores, no âmbito do Ministério, quanto aos temas correcionais;

V - Elaborar, analisar e instruir documentos oficiais, tais como ofícios, despachos, relatórios, notas técnicas, exposições de motivos, manuais e minutas de atos administrativos relacionados às atividades da Corregedoria;

VI - Realizar o acompanhamento de processos e o monitoramento de prazos até sua conclusão;

VII - Analisar denúncias e representações recebidas na Corregedoria do Ministério dos Transportes;

VIII - Produzir relatórios correcionais, informações técnicas, exposições de motivos e outros documentos de natureza técnica e correcional;

IX - Participar de grupos de trabalho e de outras atividades técnicas e correcionais designadas pela Corregedoria.

### **III - REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Direito administrativo e sancionador.
- Noções de direito constitucional.
- Regime jurídico único dos servidores públicos - (Lei 8.112/1990).
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - (Lei nº 13.709/2018).

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
- Comunicação
- Coordenação e colaboração em rede
- Diversidade e inclusão
- Engajamento de pessoas e equipes
- Ética e integridade pública
- Gestão de crises
- Inovação e mudança
- Mentalidade digital
- Orientação por valores éticos
- Trabalho em equipe
- Visão sistêmica

#### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

- Domínio da redação oficial e capacidade de redigir textos com clareza
- Proatividade

- Organização e planejamento
- Bom relacionamento interpessoal
- Capacidade de análise e síntese
- Controle de prazos
- Comprometimento e cumprimento das atividades inerentes à função
- Flexibilidade e capacidade de adaptação ao trabalho remoto
- Capacidade argumentativa
- Capacidade de solucionar conflitos
- Capacidade de lidar com hierarquia
- Clareza na exposição de ideias
- Interesse no aprimoramento profissional no campo correcional.

#### 4.

#### **ENTREGAS PREVISTAS**

- Instrução de procedimentos disciplinares e elaboração de relatórios correcionais.
- Análise técnica de denúncias e apurações preliminares.
- Apoio a comissões disciplinares e gestão de informações correcionais.

#### 5.

#### **DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

##### 5.1.

As inscrições estarão abertas no período de **10 de fevereiro de 2026** e se encerrará às **18h** do dia **27 de fevereiro de 2026**.

##### 5.2.

As inscrições serão realizadas pelo site "Oportunidades Sigepe - SouGov" no endereço: <https://sougov.sigepe.gov.br/sougov/OportunidadeDetalhe?IdEditallInput=2658&IdOportunidadeInput=4346>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.

##### 5.3.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

##### 5.4.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Conhecer plenamente os termos do Edital;
- b) Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos; e
- c) Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1<sup>ª</sup> etapa: análise curricular, de caráter eliminatório; e
- b) 2<sup>ª</sup> etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

6.2. Da 1<sup>ª</sup> ETAPA - Ficará sob a responsabilidade da Corregedoria, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

6.3. Os candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 2 e 3 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1<sup>ª</sup> etapa.

6.4. O candidato que não atender aos requisitos exigidos no item 2 (requisitos básicos) deste Edital, após a fase de recurso, será considerado inapto e será eliminado do processo seletivo.

6.5. Da 2<sup>ª</sup> ETAPA - Ficará sob a responsabilidade da Corregedoria, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

6.6. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

6.7. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Cotregedoria, poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

6.8. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I deste Edital.

## 7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.

7.2. A documentação comprobatória consistirá em:

a) Currículo SIGEPE/Oportunidades - SouGov;

b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital poderão ser exigidos pela área demandante, sendo que:

I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;

III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e

IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.

7.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

7.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério envolvido na seletiva do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1<sup>a</sup> etapa) poderá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1<sup>a</sup> etapa), o candidato deverá encaminhar o recurso, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: [processoseletivo@transportes.gov.br](mailto:processoseletivo@transportes.gov.br), indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.4. Serão indeferidos os recursos:

- a) Inconsistentes;
- b) Intempestivos;
- c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor; e
- d) Encaminhados por vias que não sejam para o e-mail: [processoseletivo@transportes.gov.br](mailto:processoseletivo@transportes.gov.br).

8.5. O resultado final da análise curricular, após os recursos, será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos/concurso-publico-e-processos-seletivos/>" na data provável de **2 de março de 2026**.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

## 9. DAS ENTREVISTAS

9.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Corregedoria, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

9.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Corregedoria.

9.3. A Corregedoria definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

9.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Corregedoria, por meio de e-mail ou telefone.

9.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Corregedoria, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.7. A Corregedoria poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

9.8. Os candidatos selecionados para a fase das entrevistas, deverão apresentar o formulário Anexo II - Autorização da Chefia Imediata, devidamente preenchido com a ciência da chefia imediata.

9.9. O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos/concurso-publico-e-processos-seletivos/>" na data provável de **9 de março de 2026**.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Corregedoria do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a percepção da gratificação de que trata o presente Edital.

10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/transportes/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos/concurso-publico-e-processos-seletivos/>" na data provável de **10 de março de 2026**.

10.8. Em caso de dúvidas ou obtenção de informações referentes ao processo seletivo, o candidato poderá reportar-se ao correio eletrônico: *processoseletivo@transportes.gov.br*.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção; e

11.1.2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata.

LUANA DOS SANTOS BRITO



Documento assinado eletronicamente por **Luana dos Santos Brito, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 09/02/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10836060** e o código CRC **AE35337A**.

## ANEXOS AO EDITAL

### Anexo I DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO\*

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital		10/2/2026 a 20/2/2026
1ª Etapa	Análise curricular	23/2/2026 a 24/2/2026
	Resultado final da análise curricular	25/2/2026
	Período de recurso	26/2/2026 a 27/2/2026
	Resultado da análise curricular após os recursos	2/3/2026
2ª Etapa	Realização das entrevistas	3/3/2026 a 6/3/2026
	Resultado final das entrevistas	9/3/2026
Divulgação do Resultado do processo seletivo		10/3/2026

\*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do Ministério dos Transportes.

### Anexo II

#### Autorização da Chefia Imediata

À COGEP/SPOA/SE/MT,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado(a), a participar do processo seletivo do Ministério dos Transportes referente ao edital nº ...../2026.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a gratificação na Corregedoria do Ministério dos Transportes – Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.004200/2026-57



SEI nº 10836060

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7112 - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)